

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 14/2023 - TP

CNPJ: 82.562.893/0001-23
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 102/2023
Processo de Licitação: 102/2023
Data do Processo: 26/06/2023

Objeto: A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para a Meta 03 Reconstrução da tubulação e da construção da boca de boeiro triplo tubular na entrada e saída da tubulação, na Rua Nelson Machado, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.



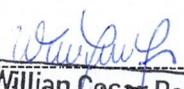
Fornecedor: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
Endereço: R DR. ALMIR ZUNINO,564 - *****
Cidade: SAO JOAO BATISTA - SC
CGC/MF: 07.258.202/0001-87

Código: 9013

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:12** horas do dia **12** de **Julho** de **2023**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



William Castro Bobbio
Assinatura do Responsável
Matr. 3875





CREDECENCIAMENTO

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the main content area.

Handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli, inscrito sob o CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irvam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53.

OUTORGADO:

Erivelton de Andrade Amorim, de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro civil, maior e capaz, portador da cédula de Identidade nº 4802000-1 e do CPF nº 065.371.779-28, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob nº 132177-3, residente e domiciliado na Rua Doutor Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista/SC, a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes para assinar requerimentos/capa de processo, ata de registro de preços, contrato de prestação de serviços, autorização de execução de serviços, formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos que se fizerem necessário pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

ROTATION: AUTENTICAÇÃO NO VERSO

O presente instrumento de procuração é válida para todo e qualquer certame, em qualquer tipo de modalidade

Por ser a expressão da verdade, firmamos presente procuração

São João Batista, 07 de janeiro de 2021

Handwritten signature of José Irvam Amorim. Stamp: TABELIONATO STEIL. Printed text: JOSE IRIVAM AMORIM, CPF: 692.454.449-53, RG: 1602440-0, EMPRESÁRIO.

Vertical stamp: Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC. Includes QR code, text: 'Cód. nº: 321100 - Reconhecimento ato(s) assinatura(s) por AUTENTICAÇÃO DE: (1) JOSÉ IRIVAM AMORIM O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFIRMAR O CONTRATO SOCIAL E/OU PROCURAÇÃO À João Batista, 07 de janeiro de 2021. Em Test. da verdade.', and 'RICARDO STEIL NOBRE - Escrevente. Selo Digital de Fiscalização/Selo normal FZM32008-R80F - Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br/. Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,34'.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right.

Tabionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 095602: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, Do que dou fé. São João Batista, 29 de Junho de 2023.
Em test. _____ da verdade.



JACIRA STEIL - Tabeliã
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GUO68381-VV3Y - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ricardo Steil Nobre
AUTORIZADO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Vertical text on the left side of the page, possibly a stamp or document reference.

Vertical text on the right side of the page, possibly a stamp or document reference.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

251390860-0

CONFEITA CREA

Nome			
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM			
Filiação			
JOSÉ IRIVAM AMORIM			
EUDETE DE ANDRADE AMORIM			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
065.371.779-28	4802000-1 SSP/SC		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
03/07/1991	NOVA TRENTO	SC	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-SC	17/08/2015	07/01/2015	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
	132177-3		



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

Tablionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabellã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 096473: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 09 de Junho de 2023.
Em test. _____ da verdade.



JACIRA STEIL - Tabellã

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GU064763-RQVF - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



Fis 090
 PREF. DO MUNICÍPIO DE CAVELINHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.602.440

NOME JOSÉ IRIVAM AMORIM

FILIAÇÃO JOSÉ JERONIMO DE AMORIM
 JACI PALMA AMORIM

NATURALIDADE MAJOR GERCINO SC

DATA DE NASCIMENTO 29/04/1964

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 161 IV B-01 AUX. FL 80
 CART. OF. REG-ANGELINA SC

CPF 692.454.449-53

SÃO JOÃO BATISTA - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelsonato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
 E-mail: officiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081011. Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 10 de Janeiro de 2022.
 Em test. da verdade.

JACIRA STEIL - Tabelião
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal G:JL32811-5U91 - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br.

Maria do Carmo Steil Miranda
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIÃO
 SÃO JOÃO BATISTA

[Handwritten signatures and scribbles]

42203577579
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Ltda Me**
 (da empresa ou do/gerente/fulfiller da Companhia)



requer a V. Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração Contratual
		021		Alteração de dados exceto nome empresarial
		051		CONSOLIDAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

São João Batista

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **José Iriavam Amorim**

Local: **12/05/2013**
 Data

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de contato: **(48) 3265 - 0063**

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

SINGULAR

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial (ais) Local (ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data / / Responsável

Processo em ordem. À decisão.

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

[Handwritten: 14/05/2013]

[Handwritten Signature]

Res. nº 02/2013

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

[Handwritten: 14/05/2013]

[Handwritten Signature]

PROCESSADO

Data / / Presidente da Turma / / Vogal / / Vogal

OBSERVAÇÕES:

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**

Por este instrumento particular que ora celebram:

1- JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1964, natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC em 27/11/2003, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado a Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2- ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1991, natural de Nova Trento/SC, portador da cédula de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC em 02/12/1999, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005, resolvem de comum acordo promover sua quarta alteração e consolidação contratual, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados passará a partir da presente data a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato pelos sócios com a Reserva dos Lucros Acumulados na forma da legislação em vigor e da seguinte forma:

JOSÉ IRIVAM AMORIM subscreve 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM subscreve 24 (vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

Passando o total do Capital Social a ser distribuído em:



1

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Os sócios resolvem, na melhor forma de direito, à vista da modificação ora, ajustada **CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO - I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: "ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME".

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
- DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS



2

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO - II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Com a cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas as sócias.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO - III

RESULTADO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde serão apurados os resultados da sociedade, mediante e realização de balanços formais.

Handwritten signature in black ink.

Handwritten signature in black ink.



Cláusula 7ª - Em reunião ou assembléia de sócios realizados anualmente, será decidido o destino dos lucros acumulados, depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e a constituição de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações serão partilhados periodicamente entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias são distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO - IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente as quais caberão pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O uso e representação da firma será feita pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também as administradoras uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Cláusula 11ª - O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias, em reunião ou assembléia, pela maioria absoluta, respeitando as normas vigentes conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO - V

DAS REUNIÕES

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.



Cláusula 13ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal, sendo que todas as decisões serão tomadas em conjunto através da ~~deliberação em reunião~~ ou assembléia de sócios, tornando-se dispensáveis quando todas as ~~sócias decidirem~~, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

CAPÍTULO – VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição das administradoras;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- h) Recuperação Judicial.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

II – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO – VII

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16ª - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação ou deliberação da maioria das sócias. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas a sócia que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócias, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienando.

Cláusula 17ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

 Tabelionato de Notas e Protestos de São João del-Rei
 5

Cláusula 18ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO - VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19ª - No caso de falecimento de qualquer um das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, onde os herdeiros do "de cujus" deverão manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade. Somente entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, prevista na Lei 10.406 Art. 1.033, cabendo a sócia escolhida por deliberação a liquidação da sociedade onde os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 20ª - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente consolidação contratual serão supridas ou resolvidas pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive, incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 12 de Maio de 2013.

José Irivam Amorim
JOSÉ IRIVAM AMORIM

TABELIONATO
SÃO JOÃO BATISTA

Erivelton de Andrade Amorim
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DF. SÃO JOÃO BATISTA/SC

Rua João Vicente Gomes, nº 23, sala 4, Centro, São João Batista/SC
CEP 88240-020 - e-mail: tabelionato.jb@netmail.com - Fone: (48) 3265-4943
Alzira Maria Rocha Pinheiro Machado - Tabela Inteira

Cod. nº 083247 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
São João Batista, 12 de maio de 2013. Em 1ª. da verdade
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo R\$ 1,38 = Total R\$ 3,63

JANAINA ZEVEDO GANDOLINI - Escrevente Autorizada
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DAT73488-3KSI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 20131337246
Protocolo: 13/133724-6, DE 13/05/2013

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and scribbles]

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203577579	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81400000331799
 DBE analisado.
 Emitida em 24/11/2014

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)



SÃO JOÃO BATISTA
 24/11/2014

Denise Ramos da Cunha

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JOSE IRIVAM AMORIM
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de contato: (48)32650063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

23/12/14
 2º Exigência

3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

26 MAR 2015

Estanislau Emilio Bressan
 Vogal JUCESC
 Repres. FHOESC/SC
Rodrigo Bristhelli Sales
 Vogal JUCESC
 Representante da FHOESC

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

____/____/____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

[Signature]



[Handwritten signatures and marks]

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1 - **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, Nova Trento/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2 - **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, brasileiro, maior, casado em comunhão de bens, nascido em 29/04/1964 natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, São João Batista, CEP 88.240-000, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579, em sessão do dia 04/03/2005, e quarta alteração contratual sob nº 20131337246 em sessão do dia 14/05/2013, resolve de comum acordo a alterar o referido contrato social e alteração, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** retira-se da sociedade, transferindo suas quotas do Capital Social da empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este recebido pela venda de suas quotas de capital, na empresa já integralizada no total de 30 (trinta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** assim, também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem das cessionárias e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente a quotas vendidas.



Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) fica dividido em 1500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, Totalmente integralizadas da seguinte forma:

1 - O sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, a partir desse ato passa a ter 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moedas correntes do país.

De acordo com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, a sociedade de dois sócios ou mais não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitindo o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o numero de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos quotistas.

Cláusula 3ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, o qual caberá pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 4ª - O uso e representação da firma serão feitos pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também o administrador uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente alteração contratual serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais em vigor.

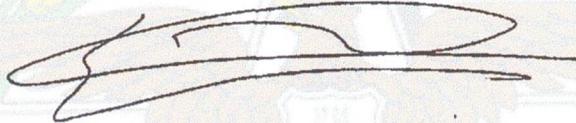
Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 18 de Novembro de 2014.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



JOSÉ IRIVAM AMORIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20147676932
 Protocolo: 14/767693-2, DE 10/12/2014

Empresa: 42 2 0357757 9
 ANDRADE & AMORIM
 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
 ME -



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL





ANDRADE & AMORIM 379
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

15 AGO. 2015

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**

(de empresa de Registro Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração
		046		Transformação

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

São João Batista

Local
05 / 08 / 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSE IRIVAM AMORIM**

Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de contato: (48) 3265 - 0063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) / Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

01.09.15
Data

Fernando de Amorim Willrich
Representante da JUCOMERCIOISC
fernand@jucesc.sc.gov.br
Fone (48) 8661-5051

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

PROCESSADO

OBSERVAÇÕES:

DBEON
15 AGO. 2015



TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo Titular **JOSÉ IRIVAM AMORIM**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR**

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O Titular- Administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 6ª – A administração da empresa será exercida pelo **JOSÉ IRIVAM AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



Cláusula 7ª – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

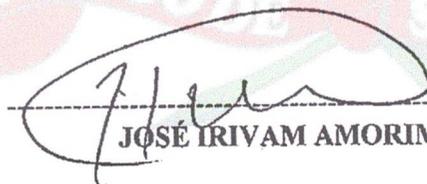
Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 05 de Agosto de 2015.



JOSÉ IRIVAM AMORIM.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 42800170017
Protocolo: 15/170422-0, DE 25/08/2015

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

3

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/04/1964, divorciado, empresário, CPF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600170017, com sede Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo São João Batista, SC, CEP 88240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.258.202/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucro acumulado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53

Req: 81100002148615

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=U6j2147b0uqf9qWjJhSDLaGuaVez-0jocwmpm...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69245444953-JOSE IRIVAM AMORIM



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217200400



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
PROTOCOLO	217200400 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600170017
CNPJ 07.258.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
SOB N: 20217200400

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69245444953 - JOSE IRIVAM AMORIM - Assinado em 22/12/2021 às 16:29:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

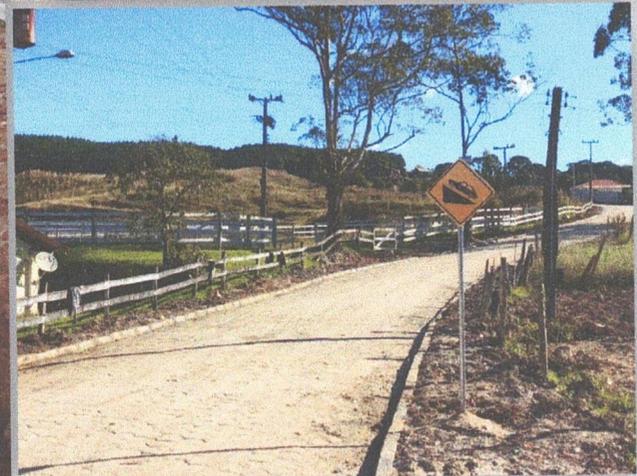
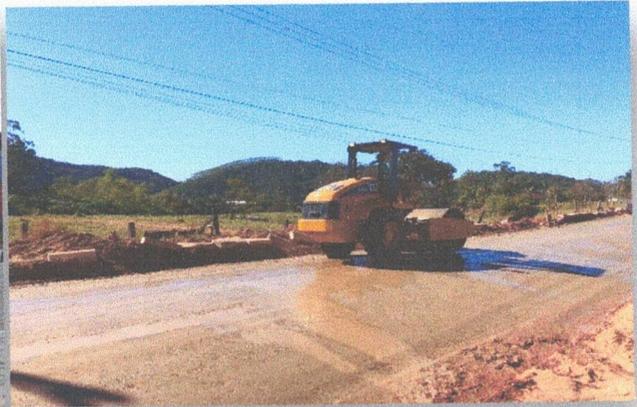
Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

(Handwritten signatures and initials)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS

Nº 014/PMC/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

[Handwritten signatures and scribbles]

42203577579
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 (vide Tabela 1)
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Ltda Me**
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

V
 DBE

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração Contratual
		021		Alteração de dados exceto nome empresarial
		051		CONSOLIDAÇÃO

(vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

São João Batista

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **José Irvam Amorim**

Assinatura: *José Irvam Amorim*

Telefone de contato: **(48) 3265 - 0063**

Local **12/05/2013**
 Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) / Com(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data / Responsável

Processo em ordem. À decisão.

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se. *14/5/2013*

Processo indeferido. Publique-se. *13/5/2013*

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

PROCESSADO

OBSERVAÇÕES:



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1- JOSÉ IRIVAM AMORIM, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/04/1964, natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC em 27/11/2003, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado a Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2- ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1991, natural de Nova Trento/SC, portador da cédula de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC em 02/12/1999, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, n.º 564, Bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005, resolvem de comum acordo promover sua quarta alteração e consolidação contratual, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - O Capital Social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados passará a partir da presente data a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato pelos sócios com a Reserva dos Lucros Acumulados na forma da legislação em vigor e da seguinte forma:

JOSÉ IRIVAM AMORIM subscreve 1.176 (um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM subscreve 24 (vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente nacional do País.

Passando o total do Capital Social a ser distribuído em:



SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Os sócios resolvem, na melhor forma de direito, à vista da modificação ora, ajustada **CONSOLIDAR-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES**, passando a vigorar com a seguinte redação.

CAPITULO - I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob a denominação social de: **“ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME”**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua: Dr. Almir Zunino, n.º 564, CEP 88.240-000, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO – II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fica dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Com a cessão e transferência das quotas, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	Participação	Quotas	Valor Total
José Irivam Amorim	98%	1.470	R\$ 147.000,00
Erivelton de Andrade Amorim	02%	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	100%	1.500	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todas as sócias.

Parágrafo Terceiro: A sessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento das demais sócias, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CAPITULO – III

RESULTADO DA SOCIEDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde serão apurados os resultados da sociedade, mediante e realização de balanços formais.



Cláusula 7ª - Em reunião ou assembléia de sócios realizados anualmente, será decidido o destino dos lucros acumulados, depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e a constituição de lucros bem como a sua réverão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações serão partilhados periodicamente entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula 8ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias são distribuídos com prejuízo do capital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

CAPITULO - IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente as quais caberão pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O uso e representação da firma será feita pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, isoladamente exclusivamente para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também as administradoras uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Cláusula 11ª - O administrador no exercício da administração e de cargos na sociedade terá o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelas sócias, em reunião ou assembléia, pela maioria absoluta, respeitando as normas vigentes conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO - V

DAS REUNIÕES

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.



Cláusula 13ª - A sociedade não manterá Conselho Fiscal, sendo que todas as decisões serão tomadas em conjunto através da ~~deliberação em reunião~~ ou assembleia de sócios, tornando-se dispensáveis quando todas as ~~sócias decidirem~~, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deles.

CAPÍTULO – VI

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 14ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a destituição das administradoras;
- c) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- h) Recuperação Judicial.

Cláusula 15ª - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

II – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO – VII

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 16ª - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação ou deliberação da maioria das sócias. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para aquisição de quotas a sócia que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócias, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para aquisição das quotas do sócio retirante, cedendo ou alienando.

Cláusula 17ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem a sócia cedente à liberdade de transferir a suas quotas à terceiro.

Cláusula 18ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

CAPÍTULO - VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19ª - No caso de falecimento de qualquer um das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, onde os herdeiros do "de cujus" deverão manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade. Somente entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, prevista na Lei 10.406 Art. 1.033, cabendo a sócia escolhida por deliberação a liquidação da sociedade onde os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 20ª - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente consolidação contratual serão supridas ou resolvidas pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 que instituiu o Novo Código Civil.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 12 de Maio de 2013.

José Irivam Amorim
JOSÉ IRIVAM AMORIM

TABELIONATO
SÃO JOÃO BATISTA

Erivelton de Andrade Amorim
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



ESTADO DE SANTA CATARINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2013 SOB Nº: 20131337246
Protocolo: 13/133724-6, DE 13/05/2013

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
JUCESC 2507 de Racionalização e Simplificação
Centro de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESSC)
JUCESSC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BIGUAÇU

Fls. 118
PREF. DO MUNICÍPIO
DE CANOINHA

14/767693-2

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203577579	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8140000331799/107 Z30 07
DBE analisado.
Emitida em 24/11/2014

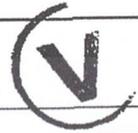
NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

SÃO JOÃO BATISTA
24/11/2014

Denise Ramos da Cunha

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOSE IRIVAM AMORIM
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de contato: (48)32650063



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

23/11/14

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

26 MAR 2015

Esterlan Emílio Bressan
Vogal JUCESSC
Repres. FHORESC/SC
Rodrigo Brighelli Salles
Vogal JUCESSC
Repres. FHORESC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESSC
www.jucessc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucessc.sc.gov.br
e informe o número 126885/2021-03 na consulta de processos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME

NIRE: 42203577579

CNPJ: 07.258.202/0001-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

Por este instrumento particular que ora celebram:

1 - **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, Nova Trento/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 4.802.000-1 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, CEP 88240-000, município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

2 - **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, brasileiro, maior, casado em comunhão de bens, nascido em 29/04/1964 natural de Major Gercino/SC, empresário, portador da carteira de identidade sob nº 1.602.440-0 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 692.454.449-53, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.258.202/0001-87, estabelecida na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo, São João Batista, CEP 88.240-000, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579, em sessão do dia 04/03/2005, e quarta alteração contratual sob nº 20131337246 em sessão do dia 14/05/2013, resolve de comum acordo a alterar o referido contrato social e alteração, mediante o que ficou expresso e determinado nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** retira-se da sociedade, transferindo suas quotas do Capital Social da empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor este recebido pela venda de suas quotas de capital, na empresa já integralizada no total de 30 (trinta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** assim, também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem das cessionárias e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente a quotas vendidas.

1

Cláusula 2ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) fica dividido em 1500 (mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, Totalmente integralizadas da seguinte forma:

1 - O sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM**, a partir desse ato passa a ter 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moedas correntes do país.

De acordo com o artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, a sociedade de dois sócios ou mais não se dissolve automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitindo o prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o numero de dois sócios, com a admissão de um ou mais novos quotistas.

Cláusula 3ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, o qual caberá pela representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão e o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, podendo inclusive substabelecer poderes a terceiros.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente e que não praticou crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª - O uso e representação da firma serão feitos pelo administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** isoladamente, para os negócios da própria sociedade, não sendo permitido a sociedade como também o administrador uso da denominação social na prestação de garantias, fianças, avais, abonos e outros negócios em favor de terceiros, estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos e não regulados que possam ser suscitados sobre o cumprimento dos direitos e obrigações da presente alteração contratual serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais em vigor.

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

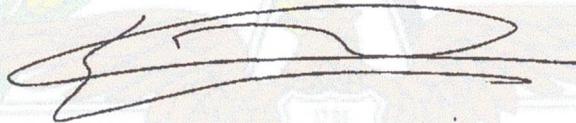
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste instrumento de alteração, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

2

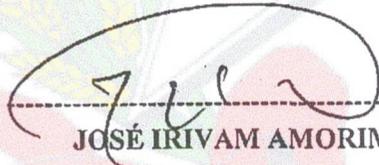
Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (Três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 18 de Novembro de 2014.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM



JOSÉ IRIVAM AMORIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB Nº: 20147676932
Protocolo: 14/767693-2, DE 10/12/2014

Empresa: 42 2 0357757 9
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
ME -



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



15/170422-8

Fis 122
 PREF. DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

ANDRADE & AMORIM 379
 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 EIRELI ME

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

JUCESC 1242

15 AGO. 2015

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**

(da empresa de Registro Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			Alteração
		046		Transformação

(vide instruções de preenchimento no Anexo 2)

São João Batista

Local
 05 / 08 / 2015
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSE IRIVAM AMORIM**

Assinatura:
 Telefone de contato: (48) 3265 - 0063

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
 (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01.09.15
 Data

Fernando de Amorim Willrich
 Representante da JUCESC
 fernando@jucesc.sc.gov.br
 Fone (48) 3661-5051

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
 (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

PROCESSADO

Data

Vogal
 Presidência da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

DBEau
 15 AGO. 2015



JUCESC 1243

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

00000000



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME -
CNPJ nº 07.258.202/0001-87

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Na condição de único sócio da empresa **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87, estabelecida à Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com registro originário na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203577579 em sessão do dia 04/03/2005. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1964, casado em comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME** e tem sede e domicílio na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, CEP 88.240-000 Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

§ Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -

CNPJ nº 07.258.202/0001-87

do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País, em sua totalidade, pelo Titular **JOSÉ IRIVAM AMORIM**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 3ª – A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de:

- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**
- **DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO**
- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- **ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR**

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 04 de Março de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O Titular- Administrador **JOSÉ IRIVAM AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 6ª – A administração da empresa será exercida pelo **JOSÉ IRIVAM AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME -
CNPJ nº 07.258.202/0001-87

Cláusula 7ª – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

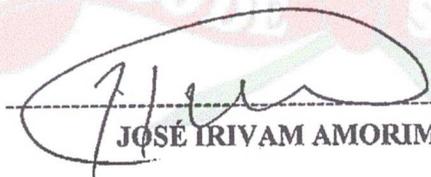
Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

São João Batista, 05 de Agosto de 2015.



JOSÉ IRIVAM AMORIM.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 42600170017
Protocolo: 15/170422-8, DE 25/08/2015

ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EIRELI ME



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
CNPJ nº 07.258.202/0001-87



JOSÉ IRIVAM AMORIM, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/04/1964, divorciado, empresário, CPF nº 692.454.449-53, carteira de identidade nº 1.602.440-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600170017, com sede Rua Dr. Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo São João Batista, SC, CEP 88240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.258.202/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucro acumulado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE IRIVAM AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SÃO JOÃO BATISTA, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53

Req: 81100002148615

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217200400



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI
PROTOCOLO	217200400 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600170017
CNPJ 07.258.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
SOB N: 20217200400

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69245444953 - JOSE IRIVAM AMORIM - Assinado em 22/12/2021 às 16:29:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 22/12/2021

Arquivamento 20217200400 Protocolo 217200400 de 22/12/2021 NIRE 42600170017

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198259095576782

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
CNPJ: 07.258.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:56 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **DEAA.CF7F.CEAE.E3C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **07.258.202/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140147084721**
Data de emissão: **05/06/2023 13:48:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/06/2023 13:48:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/06/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA CNPJ: 07258202000187

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 12460 - ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
Endereço: Rua DR. ALMIR ZUNINO, 564 - Bairro JARDIM SAO PAULO - CEP 88.240-000

Código de Controle _____

CWJG8UBHZUGIPVB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 21 de Junho de 2023



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.258.202/0001-87
Razão Social: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME
Endereço: RUA DR ALMIR ZUNINO 564 JD SAO PAULO / JD SAO PAULO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

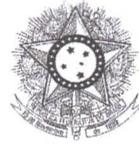
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023062401385476012854

Informação obtida em 07/07/2023 13:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Certidão n°: 22111893/2023

Expedição: 23/05/2023, às 09:52:08

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.258.202/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.258.202/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2005
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. ALMIR ZUNINO	NÚMERO 564	COMPLEMENTO *****
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 2651-098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2023** às **16:42:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 373468
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

Raiz do CNPJ: 07.258.202

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo

Certidão emitida às 15:08 de 05/06/2023. ✓

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





PROCESSO DE LICITAÇÃO 102/PMC/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/PMC/2023

Índice de Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

6.731.142,38

487.968,57

ILG = 13,79 ✓

Índice de Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

6.736.592,11

487.968,57

ISG = 13,80 ✓

Índice de Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

6.720.641,38

103.366,81

ILC = 65,01 ✓

São João Batista 12 de Julho de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM 020544953
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=7540175001190, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=preencial, CN=JOSE IRIVAM AMORIM 020544953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.10 13:59:26-0700'
Fonte: PDF-Reader Versão: 12.1.2

JOSE IRIVAM
AMORIM:692
45444953

Jose Irivam Amorim
Sócio Administrador
CPF: 692.454.449-53

MICHAEL
GELSLEICHTER:0
0553365908

Assinado de forma digital por
MICHAEL
GELSLEICHTER:00553365908
Dados: 2023.07.10 13:43:14
-03'00'

Michael Gelsleichter
Reg. No CRC – SC 042063/O-1
CPF:005.553.659-08

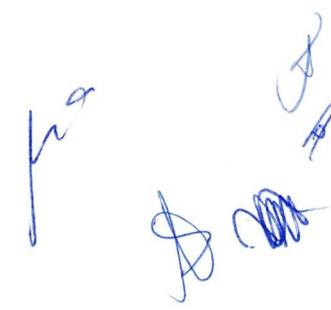
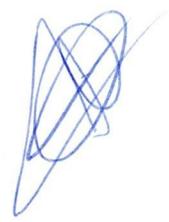


DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	3.186.810,64	649.183,11
Depreciação e amortização	50,27	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.186.860,91	649.183,11
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(129.697,59)	1.477,22
(Aumento) Redução nos estoques	(67.668,00)	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.629,23	(15.591,96)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	2.991.124,55	635.068,33
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.991.124,55	635.068,33
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.991.124,55	635.068,33
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de ações/cotas	(501,00)	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	(5.500,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.001,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(215.515,00)	(100.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(215.515,00)	(100.000,00)
Aumento nas Disponibilidades		
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.769.608,55	535.068,33
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.708.816,71	3.173.748,33
AMORIM:69245444953	6.478.425,26	3.708.816,71

JOSE IRIVAM
 AMORIM:69245444953
 JOSE IRIVAM AMORIM
 ADMINISTRADOR
 CPF: 692.454.449-53

EUNICE MARIA
 GELSLEICHTER:37803638953
 Assinado de forma digital por EUNICE MARIA
 GELSLEICHTER:37803638953
 Dados: 2023.06.07 13:24:11 -03'00'
 EUNICE MARIA GELSLEICHTER
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC011160/O-0
 CPF: 378.036.389-53
 Técnico em Contabilidade





NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli Me é uma empresa criada 04/03/2005, com sede na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Simples Nacional.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as demonstrações contábeis com encerramento em 31 de dezembro de 2022 e trazendo os saldos das demonstrações elaboradas em 31 de dezembro de 2021, a fins de comparação, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Os custos dos serviços prestados compreendem os custos com mão de obra direta e indireta e materiais aplicados no processo.

4) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS

As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

5) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
CAIXA	6.308.174,65	3.581.008,71
BANCO DO BRASIL SA	601,88	0,00
VIACREDI	168.908,62	0,00
BANCO DO BRASIL S.A – BB RENDA FIXA	662,17	498,28
APLICAÇÃO RF CP AUT MAIS BB	77,94	127.309,72
<u>SUBTOTAL</u>	<u>6.478.425,26</u>	<u>3.708.816,71</u>

6) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Quando houver incerteza quanto à liquidação de valores a receber de clientes,



será feita estimativa de perda e mesma será reconhecida no resultado, com a redução do valor a receber de clientes.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
DUPLICATAS A RECEBER	112.879,00	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>112.879,00</u>	<u>0,00</u>

7) IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os valores de INSS retidos em nota fiscal de prestação de serviço, a serem descontados do valor de INSS a pagar mensalmente.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
INSS A RECUPERAR	61.699,12	44.850,53
<u>SUBTOTAL</u>	<u>61.699,12</u>	<u>44.850,53</u>

8) ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e é composto por materiais a serem utilizados na prestação de serviço da empresa.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. DE SERVIÇO	67.688,00	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>67.688,00</u>	<u>0,00</u>

9) EMPRESTIMO DE COMODATO

Compreende os ativos de terceiros que estão em posse da empresa por contrato de empréstimo de comodato.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
EMPRESTIMO DE COMODATO	10.000,00	10.000,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>10.000,00</u>	<u>10.000,00</u>

10) INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO

Compreende os valores investidos a longo prazo.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
COTAS VIACREDI	501,00	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>501,00</u>	<u>0,00</u>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



11) IMOBILIZADO

As contas classificadas no Ativo Não circulante imobilizado foram reconhecidas pelo seu custo histórico, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
BENS EM OPERAÇÃO	<u>5.500,00</u>	<u>0,00</u>
VEICULOS	5.500,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO	<u>(50,27)</u>	<u>(0,00)</u>
(-) VEICULOS	(50,27)	(0,00)
<u>SUBTOTAL</u>	<u>5.449,73</u>	<u>0,00</u>

12) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMPAIRMENT

O Impairment não foi efetuado, pois os administradores consideraram irrelevante fazer essa avaliação.

13) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Pelo fato de sua irrelevância, os administradores decidiram não efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

14) FORNECEDORES

Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
DUPLICATAS A PAGAR	24.908,15	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>24.908,15</u>	<u>0,00</u>

15) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Estão contidos nesta conta os valores referentes a Impostos Federais e Estaduais a pagar e parcelamentos a pagar no curto prazo.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
SIMPLES A PAGAR	0,00	4.347,11
IRRF S/ ASSALARIADOS	960,32	35,88
PARCELAMENTO SIMPLES N PGFN	43.223,16	43.223,16
<u>SUBTOTAL</u>	<u>44.183,48</u>	<u>0,00</u>

16) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estão contidos nessa conta os valores referentes a encargos sociais e previdenciários a pagar.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
INSS A PAGAR	6.668,71	885,17
FGTS A PAGAR	1.280,31	463,90
<u>SUBTOTAL</u>	<u>7.949,02</u>	<u>1.349,07</u>

17) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Estão discriminados os valores referente às obrigações trabalhistas

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
ORDENADOS E SALÁRIOS	11.887,74	4.293,13
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	979,00
PROVISÃO P/ FÉRIAS	7.365,78	2.793,33
PROV. INSS FÉRIAS E 13 SALARIO	4.957,31	642,46
PROV. FGTS FÉRIAS E 13 SALÁRIO	571,65	223,46
<u>SUBTOTAL</u>	<u>25.861,16</u>	<u>8.931,38</u>

18) OUTRAS CONTAS A PAGAR

Está discriminado outras contas a pagar como consumo de serviço de comunicação e honorário do contador.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
TELEFONE A PAGAR	0,00	277,82
HONORÁRIO CONTADOR A PAGAR	465,00	350,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>465,00</u>	<u>627,82</u>

19) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN – LONGO PRAZO

O valor do parcelamento contido nessa conta corresponde ao parcelamento da dívida do Simples Nacional, a ser pagos após os doze meses do exercício seguinte ao encerramento desta declaração.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
PARCELAMENTO SIMPLES N PGFN	374.601,76	417.824,92
<u>SUBTOTAL</u>	<u>374.601,76</u>	<u>417.824,92</u>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Empresa:
CNPJ:

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
07.258.202/0001-87

Folha:
Número livro:



20) CAPITAL SOCIAL

Capital Social importa em 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), subscritos e integralizados em 6.000,00 (Seis Mil) cotas, sendo R\$100,00 (Cem reais) o valor unitário da cota.

21) PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL

O Patrimônio Líquido em 01/01/2022 era de 3.277.327,90 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos). Foi apurado no período um lucro de R\$ 3.186.810,64 (Três milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Foi distribuído lucros no valor de R\$ 215.515,30 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos), resultando num Patrimônio Líquido total em 31/12/2021 de R\$ 6.248.623,54 (Seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

“Os registros contábeis estão fundamentados em toda a documentação repassada, para justa escrituração dos fatos contábeis”.

**EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:
37803638953**

Assinado de forma digital
por EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:37803638953
Dados: 2023.06.07 13:24:40
-03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600170017	CNPJ 07.258.202/0001-87
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	625730900494566427 1	24/01/2023 a 24/01/2024	Não
Administrador	69245444953	JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953	777543004277729498 3	08/02/2023 a 08/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.
2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 16:17:09

C0.33.9F.A9.BC.0F.13.F3
7F.E8.24.2C.8A.F0.0C.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.258.202/0001-87
Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
NIRE	42600170017
CNPJ	07.258.202/0001-87
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOAO BATISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7123

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7123
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.763.667,24	R\$ 6.736.592,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.753.667,24	R\$ 6.720.641,38
DISPONIVEL		R\$ 3.708.816,71	R\$ 6.478.425,26
CAIXA		R\$ 3.581.008,71	R\$ 6.308.174,65
CAIXA		R\$ 3.581.008,71	R\$ 6.308.174,65
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 169.510,50
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 601,88
VIACREDI		R\$ 0,00	R\$ 168.908,62
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 127.808,00	R\$ 740,11
BANCO DO BRASIL S.A - BB RENDA FIXA		R\$ 498,28	R\$ 662,17
APLICACAO RF CP AUT MAIS BB		R\$ 127.309,72	R\$ 77,94
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 112.879,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 112.879,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 112.879,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 44.850,53	R\$ 61.669,12
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 44.850,53	R\$ 61.669,12
INSS A RECUPERAR		R\$ 44.850,53	R\$ 61.669,12
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 67.668,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 67.668,00
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 67.668,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 15.950,73
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 501,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 501,00
COTAS VIACREDI		R\$ 0,00	R\$ 501,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 5.449,73
BENS EM OPERACAO		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ (50,27)
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (50,27)
PASSIVO		R\$ 3.763.667,24	R\$ 6.736.592,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 58.514,42	R\$ 103.366,81
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 24.908,15
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 24.908,15
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 24.908,15
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 48.955,22	R\$ 52.132,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 47.606,15	R\$ 44.183,48
SIMPLES A PAGAR		R\$ 4.347,11	R\$ 0,00
IRRF S/ ASSALARIADOS		R\$ 35,88	R\$ 960,32
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN		R\$ 43.223,16	R\$ 43.223,16
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.349,07	R\$ 7.949,02
INSS A PAGAR		R\$ 885,17	R\$ 6.668,71
FGTS A PAGAR		R\$ 463,90	R\$ 1.280,31
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 9.559,20	R\$ 26.326,16
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 8.931,38	R\$ 25.861,16
ORDENDOS E SALARIOS		R\$ 4.293,13	R\$ 11.887,74
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 2.793,33	R\$ 7.365,78
PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 642,46	R\$ 4.957,31
PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 223,46	R\$ 571,65
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 627,82	R\$ 465,00
TELEFONE A PAGAR		R\$ 277,82	R\$ 0,00
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 350,00	R\$ 465,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 427.824,92	R\$ 384.601,76
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 417.824,92	R\$ 374.601,76
PARCELAMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 417.824,92	R\$ 374.601,76
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN		R\$ 417.824,92	R\$ 374.601,76
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.277.327,90	R\$ 6.248.623,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.677.327,90	R\$ 5.648.623,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.677.327,90	R\$ 5.648.623,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.677.327,90	R\$ 5.648.623,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



145
F. DO MUNICÍPIO
CANEVINHA

Entidade: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **07.258.202/0001-87**
 Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 799.941,86	R\$ 4.279.018,86
SERVICOS		R\$ 799.941,86	R\$ 4.279.018,86
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (50.306,57)	R\$ (521.268,20)
(-) SIMPLES		R\$ (50.306,57)	R\$ (521.268,20)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 749.635,29	R\$ 3.757.750,66
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (15.772,20)	R\$ (250.147,43)
(-) (-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (79.240,00)
(-) FRETES SVENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (232,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (0,00)	R\$ (50,27)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (4.188,23)	R\$ (0,00)
(-) PECAS E MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (11.583,97)	R\$ (170.625,16)
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 733.863,09	R\$ 3.507.603,23
(-) (-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (41.136,08)	R\$ (274.639,52)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (26.431,27)	R\$ (165.473,79)
(-) FERIAS		R\$ (2.793,33)	R\$ (19.465,48)
(-) 13 SALARIO		R\$ (2.161,42)	R\$ (14.849,44)
(-) INSS		R\$ (7.233,94)	R\$ (46.247,23)
(-) FGTS		R\$ (2.516,12)	R\$ (14.972,01)
(-) (-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.773,57)
(-) SERVICO PROFIS. CONTRATADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.208,00)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.650,00)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.219,14)	R\$ (41.538,57)
(-) INSS		R\$ (2.640,00)	R\$ (2.908,80)
(-) HONORARIOS CONTADOR		R\$ (4.957,00)	R\$ (6.330,00)
(-) TELEFONE		R\$ (2.585,05)	R\$ (1.183,37)
(-) PRO LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) SERVICOS PROFIS CONTRATADOS		R\$ (430,00)	R\$ (11.613,72)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.842,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ (1.037,09)	R\$ (1.091,68)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (370,00)	R\$ (25,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (111,65)	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (111,65)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18.213,11)	R\$ (7.672,78)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (1,10)	R\$ (70,75)
(-) (-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.044,50)	R\$ (2.036,79)
(-) JUROS S/ OBRIGACOES		R\$ (14.838,82)	R\$ (4.748,49)
(-) MULTA S/ OBRIGACOES		R\$ (2.328,69)	R\$ (0,00)
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (388,85)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (427,90)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.058,28
RECEITAS OUTROS INVEST TEMPOR		R\$ 0,00	R\$ 3.058,28
= RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 649.183,11	R\$ 3.186.810,64
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ 649.183,11	R\$ 3.186.810,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 649.183,11	R\$ 3.186.810,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	07.258.202/0001-87
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		Número de Ordem do Livro: 18

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
		LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		2.677.327,90
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		3.186.810,64
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		0,00
Transferências para Reservas		5.864.138,54
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		(-)215.515,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(-)215.515,00
Notas		5.648.623,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Andrade E Amorim Pavimentacao E Drenagem Eireli
Número de registro: 073290-4
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 07/10/2020
CNPJ: 07.258.202/0001-87

Endereço de contrato:

Rua Dr. Almir Zunino, 564,
CEP: 88240-000
Telefone: (48) 3265-1098

Cidade: São João Batista

Bairro: Jardim Sao Paulo
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 7
Capital social atual: R\$600.000,00 - (seiscentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 22/12/2021

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) area(s) de engenharia civil, para: obras de pavimentacao de ruas; drenagem de solo destinada a construcao; servicos de desentupimento de galerias pluviais.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 132177-3
Nome: Erivelton De Andrade Amorim
Pedido para anotação: 06/10/2020
Título: Título
Engenheiro Civil

RNP: 2513908600

Data de validade: Indeterminada

Atribuições do profissional:
artigo 7 da lei 5.194/66; artigo 28 e alíneas b e d do artigo 29 do decreto 23.569/33 e artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 07/10/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/05/2023 10:08:04, válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 506aaf90-4dfd-4579-a9ca-fd37a626cb81



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023146606

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**
Registro.....: SC S1 132177-3
C.P.F.....: 065.371.779-28
Data Nasc....: 03/07/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 8121481-8

Empresa.....: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRE
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO
Endereço Obra: GUILHERME B, FRANCISCO C E TRANSVERSAL S N
Bairro..... TRINTA REIS
88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 20/01/2022 Baixada em.. 27/01/2023
Período (Previsto) - Início: 03/01/2022 Término.....: 03/05/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA	
Dimensão do Trabalho ..:	199,81 METRO(S) CUBICO(S)
LASTRO DE BRITA	
Dimensão do Trabalho ..:	16,33 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	
Dimensão do Trabalho ..:	148,84 METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA COLETORA	
Dimensão do Trabalho...:	27,00 UNIDADE(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ..:	356,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO	
Dimensão do Trabalho ...:	1,00 UNIDADE(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...:	506,40 METRO(S) CUBICO(S)
ATERRO	
Dimensão do Trabalho ...:	305,00 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	
Dimensão do Trabalho ...:	15.192,00 METROS CUBICOS/KM
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...:	1.542,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS	
Dimensão do Trabalho ...:	5.064,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VERTICAL	

Certidão de Acervo Técnico nº 252023146606 emitida em 27/01/2023

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007617 CAT nº 252023146606 de 27/01/2023, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023146606
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 9,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS E DRENAGEM DAS RUAS GUILHERME BOTTAMEDETTI
FRANCISCO CECCATO E TRANSVERSAL CONTRATO NO 124 2021 PROCESSO NO 144 2021 TP Nº 007
2021



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300007617, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023146606
27/01/2023, 15:20:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007617
CAT nº 252023146606 de 27/01/2023, página 2 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252023146606 emitida em 27/01/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**, com sede na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 07.258.202/0001-87, registro no CREA-SC nº 073290-4, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, com sede na Praça Del Comune, nº 126, Bairro Centro, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, conforme Processo Licitatório nº 144/2021, Tomada de Preços nº 007/2021 e Contrato nº 124/2021, para prestação de serviços de mão de obra especializada, para execução de pavimentação em lajotas, drenagem pluvial e sinalização viária Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e transversal, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC, utilizando materiais compatíveis e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	DRENAGEM		
1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	199,81
1.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ³	16,33
1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	148,84
1.4	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1	UND	9,00
1.5	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 2	UND	9,00
1.6	REFORMA DE CAIXA COM TAMPA DE CONCRETO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UNID	9,00
1.7	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	45,00
1.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	255,00
1.9	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00
1.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	56,00
2	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS		
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.542,00
2.2	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (para confinamento do meio-fio)	m ³	305,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	15.192,00
2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)	m ³	506,40
2.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	5.064,00

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertifido_acervo.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007617 GAT nº 2520234 #6606 de 27/04/2023, página 3 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Handwritten signatures and initials in blue ink.

3	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 35CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
3.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRADA 45X45- ADVERTÊNCIA - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00

Responsável técnico pela elaboração/execução:

Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 132177-3 – ART nº 8121481-8 - Responsável por toda a execução da obra.

Localização da Obra: Ruas Guilherme Botamedi, Francisco Ceccato e transversal, Bairro Trinta Réis, município de Nova Trento/SC.

Período de execução: 03/01/2022 a 03/05/2022.

Nova Trento, 27 de janeiro de 2023.

HENRIQUE MINATTI
DIEGOLI:06159768913

Assinado de forma digital por HENRIQUE MINATTI
 DIEGOLI:06159768913
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
 ou=03402819000173, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-
 CPF A1, cn=HENRIQUE MINATTI DIEGOLI:06159768913
 Dados: 2023.01.27 10:46:41 -03'00'

Henrique Minatti Diegoli
 Eng. Fiscal CREA/SC 164.472-8

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300007617 CAT nº 252023146606 de 27/01/2023, página 4 de 4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Registro no CREA-SC: 132177-3

Registro nacional: 2513908600

Data do Registro: 07/01/2015

2. Formações

Data: 17/12/2014

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Sul de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 7 da lei 5.194/66; artigo 28 e alíneas b e d do artigo 29 do decreto 23.569/33 e artigo 7 da resolução 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 24/05/2023 08:53:42 válida até 31/12/2023.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A CONTRATANTE: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**, pessoa jurídica situada na Rua Dr. Almir Zunino, Nº 564, Bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, registrada no CNPJ sob o nº 07.258.202/0001-87 e o CONTRATADO: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 132177-3/SC, portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1, inscrito no CPF sob nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, bairro Jardim São Paulo no Município de São João Batista/SC, mantém entre si o seguinte acordo.

CLAUSULA I – A CONTRATANTE manterá o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com o CONTRATADO por prazo indeterminado.

CLAUSULA II – O OBJETIVO desta contratação é o de Prestação de Serviços de afins e correlatos na área de Engenharia Civil.

CLAUSULA III – O CONTRATADO prestará serviços ao CONTRATANTE todos os dias de Segunda a Sexta-Feira no horário das 14h30min às 17h30min, sendo 15 (quinze) horas semanais, totalizando 60 (sessenta) horas mês.

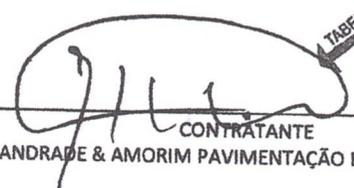
CLAUSULA IV – Este contrato entrara em vigor com início na data de 14 de agosto de 2020.

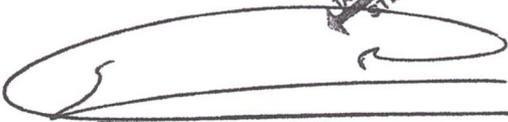
CLAUSULA V – Pelos serviços prestados, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de 03 (três) salários mínimos mensais, pago até o dia 10 do mês subsequente mediante recibo.

CLAUSULA VI – Fica eleito o Fórum da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer atos de teor jurídico que não esteja previsto no presente contrato.

E por estarem de comum acordo firmo o presente em duas vias do mesmo teor para que produza os efeitos jurídicos legais.

São João Batista, 14 de agosto de 2020


TABELONATO STEIL
CONTRATANTE
ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI


TABELONATO STEIL
CONTRATADO
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF N° 065.371.779-28
CREA-SC N° 132177-3

RECORRENDO
NO VERSO

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabellã: Jacira Steil

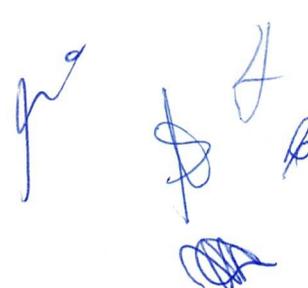
AUTENTICAÇÃO Nº 095602: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, Do que dou fé. São João Batista, 29 de Junho de 2023.
Em test. ____ da verdade.

JACIRA STEIL - Tabellã
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GUO68393-8HGQ - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Ricardo Steil Nobre
ESCREVENTE AUTORIZADO







DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** inscrito sob o CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



São João Batista, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM (6924544953)
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=78540705000199; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB-e-CPF; AT=OU=(EM BRANCO); OU=presencial; CN=JOSE IRIVAM AMORIM 6924544953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.06.07 14:50:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSE IRIVAM AMORIM:6924544953

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** inscrito sob o CNPJ nº 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1602440-0 e do CPF nº 692.454.449-53.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

**JOSE IRIVAM
AMORIM: 692
45444953**

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM
AMORIM:6924544953
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
78540705000199, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
JOSE IRIVAM AMORIM:6924544953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.07 14:47:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO**

**07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**

R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli**, inscrito no CNPJ: nº 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1602440-0 e do CPF nº 692.454.449-53, **DECLARA**, que aceita expressamente as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da Tomada de Preço, deverá prestar os serviços de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM:6924544953
ND: C=BR, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=sps@recepca, CN=JOSE IRIVAM AMORIM:6924544953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.06.07 14:51:46-03'00' Fone:PDF Reader Versão: 10.1.2

JOSE IRIVAM AMORIM:6924544953
JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600170017	07.258.202/0001-87	04/03/2005	04/03/2005

Endereço:

RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; DRENAGEM DE SOLO DESTINADA A CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE IRIVAM AMORIM 692.454.449-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
10/12/2022	7868	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação

239464702

página: 1/2



CONTROLE: 23941608065767 CPF SOLICITANTE: 692.454.449-53 NIRE: 42600170017 EMITIDA: 09/06/2023 PROTOCOLO: 239464702



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600170017	07.258.202/0001-87	04/03/2005	04/03/2005
Endereço: RUA DR. ALMIR ZUNINO, 564, JARDIM SÃO PAULO, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239464702



página: 2/2

CONTROLE: 23941608065767 CPF SOLICITANTE: 692.454.449-53 NIRE: 42600170017 EMITIDA: 09/06/2023 PROTOCOLO: 239464702



DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli**, inscrito no CNPJ: nº 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1602440-0 e do CPF nº 692.454.449-53, **DECLARA**, que visitou e vistoriou o local onde será executada a obra/serviços, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por JOSÉ IRIVAM AMORIM 6924544953
NO-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=75340705900199, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=JOSÉ IRIVAM AMORIM 6924544953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.07 14:49:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSÉ IRIVAM AMORIM
AMORIM:692
45444953

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO

Assinado digitalmente por ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 0653177928
NO-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=75340705900199, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 0653177928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.07 14:49:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
AMORIM:065
37177928

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG:4802000-1
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SC 132177-3

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina

Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 375

Data da Inscrição: 11/04/2023

Data da Renovação:

Válido Até: 10/04/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI** Data do Cadastro: 09/02/2006
 Código: 9013 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
 Endereço: R DR. ALMIR ZUNINO,564 - *****
 Bairro: JARDIM SAO PAULO e-mail:
 Cidade: SAO JOAO BATISTA Estado: SC País:
 C.E.P.: 88240-000 Telefone: 482651098 Fax:
 CNPJ: 07.258.202/0001-87 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: Identificação:

Capital Social: 150.000,00 Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
 Área Disponível: Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 095473: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 09 de Junho de 2023.
 Em test. da verdade.



JACIRA STEIL - Tabelião
 Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GUO64753-ZX76 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
112	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
119	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
144	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
164	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
180	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
381	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	38559118/2022	07/11/2022	06/05/2023
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2023032100593366340131	21/03/2023	19/04/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Canelinha, 11 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável
Willian Cesar Rebelo
 Matr. 3575

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 375

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	230140087448889	06/04/2023	05/06/2023
CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL	C2C8.4296.9940.EDF8	30/01/2023	29/07/2023
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	2420	06/04/2023	06/05/2023

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 096473: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 09 de junho de 2023.
Em test. da verdade.

JACIRA STEIL - Tabeliã
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,24 -- Total: R\$6,16 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GU064764-DEAR - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Canelinha, 11 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável
William Cesar Rebelo
William Cesar Rebelo
Matr. 3575



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n.º 07.258.202/0001-87 por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, sob as penas da lei que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=78540705000199, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=Presencial, CN=JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.07 14:45:50-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina



DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO

A empresa **Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli** inscrito sob o CNPJ n.º 07.258.202/0001-87, sediada na Rua Doutor Almir Zunino, Nº 564, no Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, com o CEP 88.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Irivam Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 1602440-0 e do CPF n.º 692.454.449-53, DECLARA, que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

São João Batista, 13 de junho de 2023.

JOSE IRIVAM
AMORIM:692
45444953

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM
AMORIM:6924544953
NO: C=BR; O=CP-Brasil; OU=78540705000199; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=presencial; CN=JOSE IRIVAM AMORIM:6924544953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.07 14:48:11-0700
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO

07.258.202/0001-87
ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI
R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina

